

COMUNIQUE-SE: 605/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.147.135-8. Interessado: MMV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - EPP CL) – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Prezados (as)
Informamos que para prosseguimento analise referente ao P.A.: 2016-0.147.135-8 constatou-se a necessidade de documentos complementares esclarecendo os seguintes tópicos abaixo relacionados:
- Apresentar novamente o memorial de caracterização do empreendimento (MCE) devidamente preenchido;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento correlato, do responsável técnico pelo preenchimento do MCE e apresentar o comprovante de pagamento da ART ;
- Apresentar esclarecimentos se as atividades 32.92-2/02 (Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional)e CNAE 32.99-0/03 (Fabricação de letras, letreros e placas de qualquer material, exceto luminosos contidas no cartão CNPJ da empresa, são realizadas nas dependências da mesma;
- Apresentar IPTU atualizado;
- Apresentar Certidão de Esgotamento Sanitário emitido pela Sabesp;
- Apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, onde o proprietário do imóvel está ciente da finalidade de uso do mesmo ou contrato de aluguel do imóvel;
- Apresentar conta de água atualizada;
- Apresentar declaração de Responsabilidade com firma reconhecida (ANEXO III DA PORTARIA 0002/DECONT-G/20117 PUBLICADA EM 31/08/2017 pgs 43 à 46 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- Apresentar publicações em jornal oficial de grande circulação e em jornal oficial de acordo com o resolução CONAMA 06/86.

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.) **OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, por meio do email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 606/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2017-0.145.341-6 Interessado: GT LASER CÓPIAS ESPECIAIS LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).
- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.
- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.
- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 610/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.243.145-7 Interessado: MAFRA DESIGN IND E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).
- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.
- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.
- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 612/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.243.361-1 Interessado: MAGSUL INDUSTRIA MECANICA LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).
- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.
- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 611/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.243.442-1 Interessado: JAPAN STAMP IND E COM EIRELI - EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).
- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.
- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.
- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 613/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.243.963-6 Interessado: S.S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS LTDA ME – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).
- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.
- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.
- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.234.292-0

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Transferência de recursos decorrentes do pagamento com recursos do Tesouro – TC nº 0412/722-41/2013/Ministério do Turismo – Execução das Obras do Autódromo José Carlos Pace - Interlagos.
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SIURB/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos da conta de poupança nº 2873/013/00002823-6 para a conta do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 7.127.993,19 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), conforme indicado pela Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 312.

2016-0.239.431-4

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoria do Leste Itaquera – Adequação Viária
DESPACHO: especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 104/106, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 4.984,74 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 98.22.26.453.3009.1.099.4.4.90.61.00.08 - Construção de Corredores de Ônibus – Aquisição de Imóveis.

2012-0.070.575-7

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Transferência de recursos decorrentes do pagamento com recursos do Tesouro – TC nº 0351.052-46/2011 – Execução de Obras e Canalização do Córrego Ponte Baixa.
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo em cumprimento ao TC nº 0351.052-46/2011, em especial da manifestação de SIURB/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos da conta de poupança nº 2873/013/00002172-0 para conta do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 159.480,50 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme indicado pela Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 590.

2011-0.296.712-9

Desapropriação – Implantação de Núcleo Habitacional - HIS D E S PA C H O: À vista das informações de fls. 146/149, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Takeo Matsuyama, no valor de R\$ 6.843,33 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 0043249-56.2011.8.26.0053 da 9ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SIURB/CONT. de fls. 158.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

 PREFEITURA DE SÃO PAULO PREFEITURAS REGIONAIS  AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU Balanete Financeiro Competência: Março 2018
	em R\$

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	47.789.837,40	85.180.705,74	142.835.673,00	174.930.709,26
ORDINÁRIA	-	-	-	-
TESOURO MUNICIPAL	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	-	-
VINCULADA	47.789.837,40	85.180.705,74	142.835.673,00	174.930.709,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	47.789.837,40	85.180.705,74	142.835.673,00	174.930.709,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	83.812.269,54	83.812.269,54	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	147.826.809,80	66.705.010,67	52.371.489,47	179.665.361,37
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	108.555.111,00	9.886.736,70	9.886.736,70	59.627.676,71
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	17.140.281,00	14.094.328,85	14.094.328,85	73.607.524,59
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	22.231.417,80	42.929.943,12	28.596.421,92	46.970.150,46
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	22.231.417,80	42.929.943,12	28.596.421,92	46.970.150,46
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	23.814.066,29	142.712.140,97	24.323.551,02	23.814.066,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.814.066,29	142.712.140,97	24.323.551,02	23.814.066,29
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	-	-
Total (V) = (I+II+III+IV)	219.530.713,49	378.410.126,92	219.530.713,49	378.410.126,92
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	-	-	-	-



Notas Explicativas:

1 - O orçamento programa para a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana e para o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, tem sido elaborado no único Órgão 81 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal de Limpeza Urbana, segregado em Unidades Orçamentárias específicas. Buscando uma forma de apresentar os demonstrativos contábeis pertinentes ao "Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU", foram considerados os valores classificados no orçamento sob a Fonte 08 - Recursos Vinculados. Tal procedimento foi adotado seguindo a conclusão alcançada pelo grupo de trabalho formado pela Portaria nº 107 - 2015/SES.G.

2 - Para elaboração do Demonstrativo, foram extraídos os dados do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, através dos seguintes relatórios: Boletim da Receita Extraorçamentária PMSP, Boletim da Receita AMLURB, Acompanhamento da Execução Orçamentária (fonte 08) e Acompanhamento de Restos a Pagar (fonte 08).

3 - No corrente exercício a previsão das receitas FISLURB, TRSS, TRSD e as de Praça Pública, foi registrada no orçamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, sob Fonte 08 - Recursos Vinculados, por pertencem ao Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, as quais são arrecadadas pela administração direta. Assim, o critério de contabilização da arrecadação foi alterado, passando a serem apropriadas como receitas orçamentárias em contra partida com a conta do ativo financeiro 1.1.3.8.2.99.04.01 AMLURB - FMLU Taxas Diversas e, à medida que os repasses são efetivados, são reconhecidos no disponível do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU como "Outros Recebimentos e Outros Pagamentos Extraorçamentários".

Paulo César Martins Coordenador de Programa I CRC288022/O-2	Antônio Fernando Toledo Melara Diretor Administrativo Financeiro RG 6.119.530-3	Edson Tomaz de Lima Filho Presidente AMLURB
--	--	--

 PREFEITURA DE SÃO PAULO PREFEITURAS REGIONAIS  AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COMPETÊNCIA: MARÇO 2018
	em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (a-b)
Receitas Correntes (I)	142.835.683,00	142.835.683,00	47.789.837,40	95.045.845,60
Receita Tributária	78.377.401,00	78.377.401,00	26.039.487,00	52.337.914,00
Receita Patrimonial	61.894.248,00	61.894.248,00	15.427.265,22	46.466.982,78
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.564.034,00	2.564.034,00	1.725.908,60	838.125,40
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	4.597.176,58	4.597.176,58
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.835.683,00	142.835.683,00	47.789.837,40	95.045.845,60
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.835.683,00	142.835.683,00	47.789.837,40	95.045.845,60
Deficit (VI)	-	-	95.045.835,60	95.045.835,60
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.835.683,00	142.835.683,00	142.835.673,00	10,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas (d)	Despesas Pagas (e)	Saldo da dotação (f) = (a-c)
Despesas Correntes (VIII)	142.835.683,00	142.835.683,00	142.835.673,00	34.280.562,00	17.140.281,00	10,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	142.835.683,00	142.835.683,00	142.835			